



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 04/2024

Termo de Fomento nº 946754/2023

Projeto: Economia Solidária produção da gente

Critério: Menor Valor e por lote

Cotação prévia de preço na modalidade **menor valor e por lote para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos lanches e almoços para o projeto Siconv nº 946754/2023.**

O CENTRO DE ASSESORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar da Cotação Prévia de Preços na modalidade menor valor para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos lanches e almoços. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **20 de abril de 2024**.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de Pessoa Jurídica contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos lanches e almoços.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Fornecimento de lanches e almoços, conforme demanda prévia, apresentada até 7 dias úteis à contratada, nos municípios de Porto Alegre, Canoas, Viamão, Alvorada, Guaíba, Barra do Ribeiro e Vacaria/RS nos turnos da manhã e/ou tarde.

2.2 Os lanches devem contemplar: 1 salgado, 1 doce, 1 fruta, 1 suco, 1 café, água, guardanapos, copos, totalizando ao longo do contrato até 4.532 (quatro mil e quinhentos e trinta e dois) lanches entregues.

2.3 Os almoços devem contemplar: 1 porção de arroz, 1 porção de feijão/lentilha, 1 porção de proteína, salada (dois tipos), suco, totalizando ao longo do contrato até 224(duzentos e vinte e quatro) almoços entregues.

2.4 o valor apresentado deve incluir a entrega dos lanches e almoços e eventuais coletas de materiais.

2.5 Valor unitário máximo dos Lanches R\$18,00 (dezoito reais) e dos Almoços R\$30,00 (trinta reais).

2.6 A proposta poderá ser apresentada por lote ou na sua totalidade, devendo contemplar almoços e lanches por lote, tendo em vista os territórios onde as atividades se desenvolvem, algumas, de forma concomitante:

Lote por territórios	Quantidade Lanches	Quantidade Almoços
Lote 1: Viamão e Alvorada	1.584	0
Lote 2: Porto Alegre, Canoas, Barra do Ribeiro e Guaíba	2.156	224
Lote 3: Vacaria	792	0

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Local da Entrega das propostas pelo e-mail: camp1983.ong@gmail.com

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **20 de abril de 2024.**

3.3. Condições de fornecimento do Objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará de forma parcelada, em conformidade com as solicitações determinadas pelo andamento do projeto.

3.3.1 O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.4. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado em reais.

3.4.1 Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal ao final de cada mês.

3.5 Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor.

4. DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura, o qual poderá ser alterado por meio de termo aditivo, em havendo prorrogação ou antecipação do final do Termo de Fomento ao qual se encontra vinculado.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As Empresas que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preços deverão entregar a documentação e a proposta.

5.1.1. Serão admitidas a presente Cotação Prévia de Preços empresas regularmente inscritas, com razão social compatível com o objeto da contratação e que tenham sede em Porto Alegre/RS.

5.1.2. Não será contratada, em nenhuma hipótese, a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item 5.2 e que não atendam as condições exigidas neste edital.

5.2. Documentos necessários:

5.2.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos:

5.2.2. Ato Constitutivo, Contrato Social e Ata de Eleição de seus administradores, em vigor e

devidamente registrados;

5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

5.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (obtida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

5.2.5 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (obtida em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/O/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

5.2.6 Provas de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

5.3 Da proposta de Preços (Modelo Anexo):

5.3.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preços e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da entidade, devidamente assinadas pelo representante legal da entidade proponente (modelo anexo).

5.3.1.2. A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preços, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento.

5.4. Serão admitidas a presente Cotação Prévia de Preços empresas regularmente inscritas com razão social compatível com o objeto e que tenham sede em Porto Alegre/RS.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor preço oferecido sobre o valor máximo por lanche e almoço.

7. DO RESULTADO:

7. O resultado desta Cotação Prévia de Preço será publicado no site do Camp (<http://camp.org.br/>) em até 10 dez dias úteis após a data final de prazo para envio. O prazo de recurso será de dois dias a contar do dia da publicação. O resultado final será publicado no site da entidade em até 5 cinco dias uteis após o prazo de recurso.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do serviço será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a emissão da fatura correspondente ao mês trabalhado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país sendo correspondente ao fornecimento do serviço.

8.2. O pagamento será efetuado através de crédito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir.

8.3. Não se pagará por serviços não executados.

8.4. Os pagamentos dependem da solicitação e fornecimento do serviço, o qual está vinculado ao repasse de recursos feitos pelo governo federal ao Termo de Fomento nº 946754/2023. Dessa forma, caso o repasse seja interrompido pelo governo federal, o presente contrato perde sua validade.

9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

9.2. O licitante fica ciente de que será inserida no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507/.

10. DOTAÇÃO:

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Termo de Fomento nº 946754/2023, projeto economia solidária produção da gente.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.



Daniela Oliveira Tolfo

Secretária Executiva do CAMP



ANEXO: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 04/2024

Termo de Fomento nº 946754/2023

Projeto: Economia Solidária produção da gente

Critério: Menor Preço

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente do CNPJ:

Lote por territórios	Quantidade Lanches	Valor Unitário Lanches	Quantidade Almoços	Valor Unitário Almoços
Lote 1: Viamão e Alvorada				
Lote 2: Porto Alegre, Canoas, Barra do Ribeiro e Guaíba				
Lote 3: Vacaria				

De acordo com o item 1.3.4 e 2.1.1, lanches devem contemplar: 1 salgado, 1 doce, 1 fruta, 1 suco, 1 café, água, guardanapos, copos.

De acordo com o item 1.3.5 e 3.1.5, almoços devem contemplar: 1 porção de arroz, 1 porção de feijão/lentilha, 1 porção de proteína, salada (dois tipos), suco.

Data da proposta:

Assinatura

Papel timbrado ou carimbo